



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1083/2020

Em 31 de julho de 2020.

Ao
Excelentíssimo Senhor

TENENTE SANTANA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0602/2020**, de autoria da Vereadora **JULIANA DAMUS**, encaminhamos a inclusa cópia do Ofício nº 1082/2020 expedido pela Senhora Secretária Municipal de Gestão e Finanças.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

WLG (033.982/2020)

14:24 31/07/2020 084634 PROTOCOLO-CÂMERA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças



OFÍCIO Nº 1082/2020

Em 31 de julho de 2020.

Ao
Ilustríssimo Senhor
ALAN SILVA
Chefe de Gabinete

Prezado Senhor:

Com os meus respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0602/2020**, de autoria da Vereadora **JULIANA DAMUS**, protocolado nesta Prefeitura sob guichê nº 033.982/2020, venho apresentar as seguintes respostas:

1) Existe a possibilidade de que tal suspensão se estenda, após análise sistemática a quem de fato tenha sido economicamente afetado?

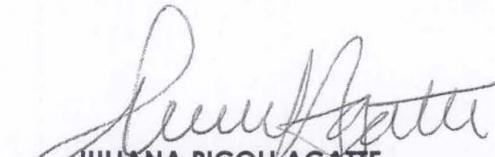
Resposta – Informo que, por ora, não há previsão da suspensão de pagamentos de tributos, considerando a situação financeira do Município e sua responsabilidade constitucional em prover os serviços essenciais básicos à população, bem como honrar com suas obrigações relativas à folha de pagamento de servidores públicos municipais e fornecedores.

2) A respeito do não recolhimento dos tributos vencidos e vincendos, é possível que haja prorrogação do pagamento, bem como não incidência dos juros de mora?

Resposta – Informo que o Município tem já implementado o programa de recuperação fiscal que possibilita ao contribuinte parcelar seus débitos junto ao Executivo Municipal. Neste ano, em razão da situação de calamidade pública, também foi publicada Lei que prevê facilidades e descontos ao contribuinte quanto aos parcelamentos. Sendo assim, por ora, são as situações e iniciativas expressas, o que não nos impede de reavaliar e tomar outras decisões.

Na oportunidade, renovo os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosamente,


JULIANA PICOLI AGATTI
Secretária Municipal de Gestão e Finanças